### LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2025

"Altera os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 45/2009"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, por meio de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

**Art.1º** Ficam reajustados os valores dos subsídios e vencimentos dos cargos constantes dos Anexos I, II e III, bem como das funções gratificadas constantes no anexo IV da Lei Complementar nº 45/2009.

- **Art. 2º** Altera os Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 45/2009, que passarão a vigorar conforme a redação dos anexos desta Lei Complementar.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.
  - Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.
  - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia D'Oeste, 04 de fevereiro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo Prefeito Municipal



Pág.: 1 / 4 - ID. do Doc.: D29.CAC - 04/02/2025 - 16:07:25 - ASSINADO POR(1): CPF:315.66\* \*\*2-\*2



# ANEXO I CARGOS DE AGENTE POLITICO

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SUBSIDIO
Secretário de Administração Geral	01	4.400,00
Secretário de Orçamento e Finanças	01	4.400,00
Controlador interno	01	4.400,00

# ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Assessor Legislativo	02	1.700,00

# ANEXO III CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
ADVOGADO - 20h	01	4.400,00
Agente Administrativo - 40h	01	1.700,00
Artífice em Copa - 40h	01	1.700,00
Vigia - 40h	03	1.700,00
Motorista de Veículo Leve - 40h	01	1.700,00



## ANEXO IV FUNÇÕES GRATIFICADAS

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	FUNÇÃO GRATIFICADA
Cotador	01	700,00
Agente de contratação	01	700,00

Santa Luzia D'Oeste/RO, 04 de fevereiro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PROCURADORIA JURÍDICA

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, **CPF:** 315.66\*.\*\*2-\*2 em **04/02/2025 16:27:28**, <u>Cód. Autenticidade da Assinatura:</u> **16U0.5V27.628Z.W284.3737**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: D29.CAC - Tipo de Documento: LEI COMPLEMENTAR - № 183/2025.

Elaborado por ESTHER TEIXEIRA DE FARIA COUTINHO, CPF: 037.28\*.\*\*2-\*0, em 04/02/2025 - 16:07:25

Código de Autenticidade deste Documento: 16E4.2X07.5253.7186.4224

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento

